

Período: 09/2023 a 01/2024 • CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME No 06.029269/2023 • O contemplado poderá escolher uma opção: VIAGEM A DISNEY OU VALES-COMPRÁ NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, durante 18 meses, totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO MÁGICO PESSOTTO

REGULAMENTO DA CAMPANHA

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO MÁGICO PESSOTTO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.029269/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CESTARI-SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: DOS ARNALDOS Número: 2.301 Bairro: JARDIM RESIDENCIAL POR DO SOL

Município: FERNANDÓPOLIS UF: SP CEP:15600-001

CNPJ/MF nº: 09.564.954/0001-00

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Fernandópolis/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 1/9/2023 a 10/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 1/9/2023 a 10/1/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Aniversário Mágico Pessotto" é um assemelhado a concurso promovido pela empresa Cestari Supermercados Ltda., exclusiva para os clientes do Supermercado Pessotto, localizados na cidade de Fernandópolis/SP, válida para o período de 01/09/2023 a 10/01/2024, aberto a todos os consumidores pessoas físicas, de qualquer idade, residentes e domiciliados em território nacional.

O participante, menor de 18 anos, deverá estar acompanhado de um responsável legal, para que tenha direito a receber e preencher o cupom em seu nome.

Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas de qualquer idade, que ao realizarem compras a cada R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou seus múltiplos, que receberem 01 (um) cupom, no período de 1/9/2023 a 10/1/2024, para concorrer aos prêmios desta promoção.

Havendo saldo no valor da compra que não completem os múltiplos de R\$120,00 (cento e vinte reais), este saldo será descartado e não será somado e/ou acumulado ao saldo da próxima compra.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13oGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento do cupom.

O interessado em concorrer aos prêmios da presente promoção, deverá retirar o cupom nas lojas dos Supermercados Pessotto, no ato da compra, a cada R\$ 120,00, informando seus dados pessoais, como nome, endereço, CPF, telefone, e-mail, cidade, estado e CEP, colocando-o nas urnas das lojas, até o dia 10/1/2024, às 17h, para participarem da apuração que será realizada na mesma data, às 18h.

O regulamento completo desta promoção estará disponível na loja em local de fácil acesso. O contemplado será anunciado de viva voz no momento de cada apuração.

Pacote de viagem para Disney com direito a 03 (três) pessoas, Hotel com café da manhã, traslado, aeroporto, hotel, aeroporto e ingresso para 02 (dois) parques da Disney.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/1/2024 18H

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 1/9/2023, às 6h a 10/1/2024, às 17h

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida dos Arnaldos NÚMERO: 2301 BAIRRO: Jardim Residencial Pôr do Sol MUNICÍPIO: Fernandópolis UF: SP CEP: 15600-001

LOCAL DA APURAÇÃO: será nas dependências da loja matriz do Sup. Pessotto

PRÊMIOS

Qtd	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)	Ordem
2	Pacote de viagem com destino a Disney, com direito a 3 (três) Pessoas, hotel, com café da manhã incluso, traslado aeroporto/hotel/aeroporto e ingressos para 02 (dois) parques da Disney OU Vales-compra no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, durante 18 meses, em mercadorias a escolha dos contemplados nas lojas dos Supermercados Pessotto.	45.000,00	90.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção (R\$)
2	90.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data e horário estipulado, as urnas serão lacradas e somente serão abertas pouco antes da realização da apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre a abertura das urnas e início da apuração. Todos os cupons colocados nas urnas, serão colocados em um único recipiente, sendo que serão retirados, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se

fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido e legível, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio. Serão retirados mais 3 (três) cupons (cupons reservas) na apuração e guardados em um envelope. Caso haja a desclassificação de algum contemplado, o próximo será retirado dos cupons reservas. Não sendo utilizados, os mesmos serão descartados. 10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários do Supermercados Pessotto, sendo que será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participar da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo, será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar. Caso a promotora não consiga entrar em contato com o contemplado pelo prazo de 72 horas, após o sorteio, por motivos de erro nos dados do cadastro, o mesmo não responder nenhum tipo de contato efetivo (entrega dos documentos), o contemplado será desclassificado e outro será contemplado em seu lugar (cupons reservas).

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção será divulgada nas mídias sociais, rádio, jornais, TV, sendo que a promotora reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus, até o prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento da promoção. Os contemplados serão comunicados sobre sua contemplação por meio de telefone e e-mail.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio, desta promoção, será entregue ao ganhador, sem nenhum ônus, em até 30 (trinta) dias da data do sorteio, no Supermercado Pessotto Matriz. O contemplado terá o direito de escolha sobre a premiação, podendo apenas escolher uma opção, VIAGEM A DISNEY OU VALES-COMPRÁ NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês, durante 18 meses, totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O contemplado poderá utilizar a viagem no período de 12 meses, a contar de xx de xxxxxxxx de 2023, exceto em período de alta temporada que compreende o seguinte período exceto Janeiro, Fevereiro, Julho e Dezembro. A viagem será válida na agência para agendamento da viagem, por 6 meses, ou seja, o contemplado deverá entrar em contato com a agência até a data especificada, para efetuar o agendamento da viagem. O visto e o passaporte serão de responsabilidades do contemplado, eximindo a promotora de quaisquer custos dessas documentações.

O contemplado abrangerá apenas e tão somente as despesas da emissão de passagens aéreas e da hospedagem, dentro dos limites previstos nos itens acima, sendo que nenhuma outra despesa incorrida durante a viagem ou na contratação do plano/pacote será desembolsada pela promotora, tais como, mas não se limitando a: taxas de embarque, seguros, excursões, alimentação, extraviros ou excessos de bagagens, ou qualquer outra despesa eventualmente decorrente da utilização do prêmio que não esteja expressamente previsto neste regulamento. Em havendo, tais despesas devem ser pagas diretamente pelo contemplado e seu acompanhante no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviços. O prêmio, vales-compra, somente, poderá pelo contemplado. Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13oGL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras. Quando da entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) à promotora em até 3 (três) dias do efetivo contato. Caso o participante não envie os documentos no prazo solicitado, este poderá ser desclassificado e outro participante será contemplado conforme o item 9, deste regulamento. O prêmio oferecido não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao participante contemplado e/ou seus responsáveis/representantes legais discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio. As obrigações e responsabilidade, se houver, da empresa promotora com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio. No caso, do participante contemplado vir a falecer, antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial. A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento da promoção está disponível em lojas dos Supermercados Pessotto. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento. O participante declara que leu e concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na promoção. A promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em leis e ao

fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela promotora, tais como: empresas responsáveis pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SRE/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SRE/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das Promoções Comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. A promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este regulamento. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 representantes das empresas promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SRE/MF. No silêncio injustificado das empresas promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. A prescrição do direito ao prêmio será de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6o do Decreto nº 70.951/72. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 41/08). A promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SRE, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da oposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados; Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias; Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial; As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF; Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas; A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios; O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial; Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

